



Prefeitura Municipal de Nova Odessa  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 924 DE 29 DE MAIO DE 1.985

" Dá nova redação ao artigo 235 e seu parágrafo primeiro da Lei nº 914 de 17 de Dezembro de 1.984 ".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTº 1º) - O artigo 235 e seu parágrafo da Lei nº 914 de 17 de Dezembro de 1.984, passam a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 235º) - Os débitos fiscais da dívida ativa, ajuizados ou não, poderão ser parcelados em até doze (12) pagamentos mensais, mediante requerimento do interessado e autorização do Chefe do Executivo.

I - Para efeito de parcelamento em até cinco (5) vezes, o débito da dívida ativa será consolidado até a data da assinatura do Termo de Parcelamento, mediante atualização monetária nos termos da Lei que dispõe sobre critérios para aplicação de juros, multa moratória e correção monetária de débitos fiscais, dividindo-se o valor encontrado, (principal e acessórios) em até cinco (05) parcelas iguais, sendo a primeira paga no ato da lavratura do Termo e as restantes no mesmo dia nos meses subsequentes.

II - Para efeito de parcelamento em prazo superior a cinco (05) parcelas, o débito fiscal será corrigido monetariamente nos termos da Lei que dispõe sobre critérios para aplicação de juros, multa moratória e correção monetária, na data do efetivo pagamento da parcela.

PARÁGRAFO PRIMEIRO) - Fica autorizado o Chefe do Executivo a conceder maior prazo de parcelamento que o estabelecido no "caput" deste artigo, assim como, aumentar o número de parcelas determinadas no inciso I, desde que, justificadamente, seja necessário para o recebimento do débito.

ART. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 29 DE MAIO DE 1.985.

SIMÃO WELSH  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

PAULO V. ALVARENGA CAMPOS  
Secretário

PROG 530 12/85